

Ofício-Circulado 60014, de 08/03/2001 - Direcção de Serviços de Justiça Tributária

Cálculo do valor da garantia a que alude o artº 199º do C.P.P.T..

Ofício-Circulado 60014, de 08/03/2001 - Direcção de Serviços de Justiça Tributária

Cálculo do valor da garantia a que alude o artº 199º do C.P.P.T..

Em face das dúvidas suscitadas por alguns serviços, quanto ao modo como deve ser calculado o montante da garantia prevista no artº 199º do C.P.P.T., comunico a V.Exª., para os devidos efeitos, que, por despacho de 6 do corrente mês do Senhor Subdirector Geral, adjunto do senhor Director Geral dos Impostos, foi sancionado o seguinte entendimento:

A redacção do artº 199º do C.P.P.T., visou a introdução de um limite, e não a ampliação do montante dos juros de mora abrangidos pelo dever de prestação de garantia, donde o valor da mesma, terá que ser calculado apenas com o montante dos juros já vencidos à data do pedido, com o limite máximo de cinco anos.

O Subdirector Geral

Alberto Augusto Pimenta Pedroso